



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESA

Estado do Espírito Santo

Publicado no DOM-ES
Lei Municipal nº 2606/2015

Edição: 1275 Em: 03/06/19

Publicado no átrio da
Câmara Municipal de
Santa Teresa - ES, na
forma do artigo 83 da Lei
Orgânica Municipal, em

LEI COMPLEMENTAR Nº 024/2019

Responsável
Jeferson Vieira Calmon
Assessor Municipal

05 / 06 / 19

Rodrigo Rondelli
DIRETOR GERAL

cria uma vaga para o cargo de
enfermeiro para auxiliar na
assistência a saúde e substituir
profissionais enfermeiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

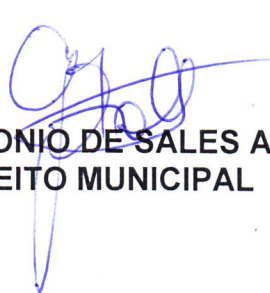
Art. 1.º Fica criado uma vaga para o cargo de Enfermeiro com carga horária de 40 horas semanais para auxiliar na assistência a saúde e eventualmente substituir os profissionais enfermeiros.

§ 1.º A remuneração do Enfermeiro criado pelo *Caput* deste artigo é a mesma paga aos profissionais enfermeiros que atuam na equipe Estratégia Saúde da Família, incluindo a gratificação paga aos mesmos.

§ 2.º As atribuições deste profissional serão as regulamentadas pelas Legislações do Ministério da Saúde da Política Nacional de Atenção Básica a Saúde.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 29 de maio de 2019.


GILSON ANTONIO DE SALES AMARO
PREFEITO MUNICIPAL